

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Ribeirão Preto e Região

Aos 19 dias do mês de maio de 2023, na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Gráficas de Ribeirão Preto, Rua Mogi das Cruzes, SN, bairro Salgado Filho, reuniu-se a comissão eleitoral do processo para escolha da nova diretoria da entidade.

Pela secretaria do sindicato, foi informado que foram recebidos pedidos de impugnação contra as duas chapas inscritas no respectivo processo eleitoral.

Do pedido de impugnação da chapa "Revive, Sindicato dos Gráficos"

Representante Maria Lucia Tomaz Coelho apresenta impugnação ao registro da chapa por falta de contribuição assistencial dos candidatos Isaac da Silva Santos, Valter Luís de Almeida e Maurício de Almeida, assim como a apresentação – por Isaac e Valter – de cartas de oposição ao recolhimento de contribuições.

Pelo representante legal da chapa impugnada, houve impugnação à juntada de documentos pela chapa 1 sob a alegação de que as cartas são documentos privados do sindicato e foram obtidos de forma irregular, já que não foram emitidos pela secretaria do sindicato. Representante legal questionou a ausência dos documentos na sede do sindicato e recomendou o registro de boletim de ocorrência pela subtração destes.

No mérito, quanto à contribuição dos candidatos, o representante legal da chapa impugnada apontou o histórico de contribuições ao sindicato há mais de um ano, bem como a emissão, pela secretaria do sindicato, de declaração de tesouraria apontando que os referidos candidatos estão quites.

Pela senhora Maria Lucia, foi informado de que os documentos foram obtidos em processo judicial público e que o estatuto da entidade exige, para fins eleitorais, o pagamento de ambas as contribuições – associativa e assistencial – bem como o registro da empresa do candidato junto à entidade. Impugnante ressaltou, ainda, que candidato Valter não é associado ao sindicato.

Representante legal da chapa impugnada impugnou a declaração de que os documentos foram obtidos por meio judicial, já que deles não constam nenhum selo ou identificação de número processual.

Pela chapa impugnada, é apresentado à comissão recibo de pagamento emitidos pelo diretoria destituída em nome dos candidatos citados pela impugnante.

Ouvidas as partes, a comissão eleitoral deliberou pela rejeição do pedido de impugnação.

Da impugnação apresentada contra a Chapa 1

Pela comissão eleitoral, foi apontada a ausência, na lista de documentos da chapa, da declaração de tesouraria apontando que seus membros se encontram em situação regular frente ao art. 24 do estatuto da entidade sindical.

Pelo representante legal da chapa "Revive, Sindicato dos Gráficos" foi dito que a Chapa 1 não apresentou documentos obrigatórios para a admissibilidade da inscrição no processo eleitoral. No caso, a declaração de tesouraria, apontando que seus membros se encontram em situação regular frente ao art. 24 do estatuto da entidade sindical (art. 22, parágrafo 4º O, do estatuto). Impugnante informa que diligenciou junto à secretaria do sindicato, questionando se houve solicitação da referida declaração junto à entidade. Em resposta ao requerimento, o presidente interino informou que não houve tal solicitação, conforme documento protocolado como anexo da referida impugnação.

Pela representante da chapa 1, não houve manifestação.

Pela comissão eleitoral, foi acolhida a impugnação e declarado o indeferimento do registro da chapa 1.

Ao final da reunião, a senhora Maria Lucia pede que seja consignado em ata que as cartas de oposição juntadas à impugnação não foram retiradas de processo judicial, mas de outros meios, tais como e-mail e Whatsapp.

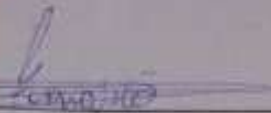
Representante da chapa "Revive, Sindicato dos Gráficos" solicitou que documentos do processo eleitoral e a ata da presente reunião sejam juntados o mais rápido possível ao processo judicial sobre a eleição em trâmite na Justiça.

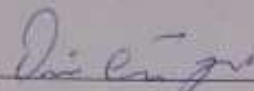
Assinam a presente ata:



Wyllian Franco dos Santos

Presidente Interino


Francisco Douglas Lopes Martins
Procurador jurídico do sindicato


Ovídio Calçavara Júnior
Membro da comissão eleitoral


Eduardo Schiavoni
Representante legal da chapa Revive, Sindicato dos Gráficos


Maria Lucia Tomaz Coelho
Membro da comissão eleitoral

